

BMPI Infra S.A.

CNPJ/MF nº 24.416.909/0001-93 - NIRE/JUCESP 3530049818-6

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Data, hora e local: 08 de julho de 2024, às 14:00, na sede social da Companhia, situada na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 750, Conjunto 101, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo, estado de São Paulo.

Aviso aos acionistas e convocação: Dispensados nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei 6.404/76.

Presença: presentes todos os acionistas da Companhia. **Mesa:** Bruno Costa Carvalho de Sena e Alicia Maria Gross Figueiró, Presidente e Secretária, respectivamente. **Ordem do dia: (i)** Eleger os Membros do Conselho de Administração da Companhia para o mandato de dois anos. **Deliberações:** Os acionistas aprovaram por unanimidade: **(i)** A eleição dos seguintes Conselheiros para o período de 08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2026: **a) Guilherme Moreira Teixeira**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 40.438/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 518.362.976-53; **b) Alicia Maria Gross Figueiró**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade MG-2.093.810, expedida pela PIC/MG, inscrita no CPF sob o nº 556.869.236-04; e **c) Rosângela Duarte Campos Pezzi**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 46.865, expedida pela OAB/MG, inscrita no CPF sob o nº 625.775.656-15; todos com endereço profissional à Rua Paraíba, nº 1.124, Bairro Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30.130-145; **(ii)** Os membros do Conselho de Administração Diretores ora eleitos tomam posse nesse ato e, para os efeitos do disposto no inciso II do art. 35, da Lei nº 8.934, de 18/11/94, bem como para os efeitos do disposto no inciso II do art. 53 do Decreto nº 1.800, de 30/01/96, declaram que (i) não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do art. 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76, declaram que receberão eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de suas gestões nos endereços indicados acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia. Os membros do Conselho de Administração neste ato renunciam ao direito a percepção de rendimentos; **(iii)** A lavratura da presente Ata sob a forma de Sumário. **Encerramento:** Lavrada a presente ata na forma sumária que é cópia fiel da transcrita em livro próprio, assinada pelos acionistas, Guilherme Moreira Teixeira, Carlos Moreira Teixeira, Beatriz Teixeira Siqueira, Helena Teixeira Rios, Maria Regina Resende Teixeira, Andrea Fátima Campello Coelho Couri, Alicia Maria Gross Figueiró, Bruno Costa Carvalho de Sena, bem como pela conselheira não acionista eleita, Rosângela Duarte Campos Pezzi, e será arquivada na Junta Comercial do estado de São Paulo para todos os fins legais. São Paulo, 08 de julho de 2024. Bruno Costa Carvalho de Sena - Acionista, Diretor e Presidente da AGE, Alicia Maria Gross Figueiró - Acionista, Diretora e Secretária da AGE. **Acionistas:** Guilherme Moreira Teixeira, Carlos Moreira Teixeira, Beatriz Teixeira Siqueira, Helena Teixeira Rios, Maria Regina Resende Teixeira, Andrea Fátima Campello Coelho Couri. **Conselheiros empossados:** Guilherme Moreira Teixeira, Alicia Maria Gross Figueiró, Rosângela Duarte Campos Pezzi. **JUCESP** nº 284.081/24-3 em 24/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>